



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando- o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 001/2024 constante do presente processo administrativo nº 053/2024, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE , neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Everardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 20040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2024** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 17.395,00 (dezessete mil e trezentos noventa e cinco reais) em parcela única com vencimento até 30.06.2024.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de maio 2024

  
Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente - IPRESPEC  
Portaria nº 002/2023

Girlean de Souza Jorge  
Diretora Presidente IPRESPEC  
Portaria nº 002/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 20 de maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA (FUNERÁRIA PAZ ETERNA)**

**CNPJ Nº 23.635.121/0001-05**

Representante: Iracema Moreira de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59, RG nº 035189852008-3 SSP/MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 3f309b269b4bfe3fad334d064cf11ff4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando- o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 001/2024 constante do presente processo administrativo nº 053/2024, para autorizar a contratação de à **Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 s/s 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE , neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, Everardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 20040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2024** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 17.395,00 (dezessete mil e trezentos noventa e cinco reais) em parcela única com vencimento até 30.06.2024.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de maio 2024

**Girlean de Souza Jorge**  
**Diretora Presidente IPRESPEC**  
**Portaria nº 002/2023**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5f28e6022541f234b985e489ae908cc3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**DECRETO N° 13, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO N° 13, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VEREADOR PEDRO ALVES DE SOUSA**

**CONSIDERANDO** o falecimento do vereador, Pedro Alves de Sousa, ocorrido no dia 20 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que exerceu o cargo de vereador no ano de 2019 (julho/outubro) e entre os anos de 2021 e 2024

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Mangabeirense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Mangabeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Públco Mangabeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA**

**Art. 1º. LUTO OFICIAL** de 03 (três dias) no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pelo falecimento do vereador, **PEDRO ALVES DE SOUSA**, em virtude dos inestimáveis serviços prestados à comunidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Parágrafo único.** Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este agente político que sempre honrou suas funções com dedicação.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 21 de maio de 2024.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de maio de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5c0cf2f6948c42fa0a41e84850d27a31

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024- CONCORRÊNCIA**